

Decreto N° 39 - de 11 de Abril de 2018

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1049, 22 de Novembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.08.01.26.782.0012.2.0081 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	7.650,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.650,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	7.650,00
Total Geral	- - - - - R\$	7.650,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
2.02.02.04.122.0002.2.0022 - 3.3.90.36.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	7.650,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	7.650,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	7.650,00
Total Geral	- - - - - R\$	7.650,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 11 de Abril de 2018



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF/ 236.688.496-68